



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 035/2022 – INSTITUI AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AGENTES PÚBLICOS DAS DIVERSAS PASTAS ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 035/2022 trata da instituição de auxílio financeiro aos agentes públicos de pastas e categorias específicas, com o intuito de custear as despesas com deslocamento, para aqueles que utilizam veículo particular nos percursos residência-trabalho, bem como no deslocamento em atividades oficiais.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: ...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

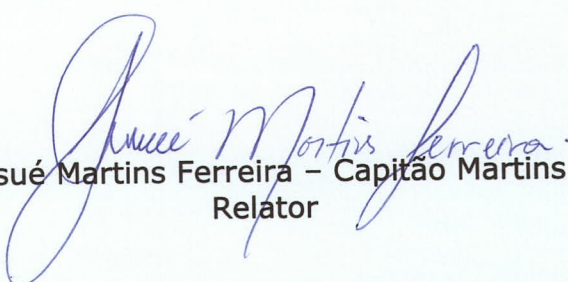
PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de nº 035/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2022.


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator